



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - CREDENCIADO EM AGOSTO/2022

#### REPUBLICAÇÃO

---

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE DERIVADOS DA MANDIOCA, NA COMUNIDADE DE ALECRIM, NO MUNICÍPIO DE CACULÉ

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 016-2022 E 017-2022 - ARTISTAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 379-2-2022

### CONVÊNIOS

---

- EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022 - PMC/APMI



**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela a adjudicação e homologação, do resultado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé, com base na Avaliação Prévia e respectivos valores referenciais fixados. Sendo declarado como CREDENCIADO: GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, representante de GUIDO D'ANA E BANDA. O Edital permanecerá aberto para credenciamento dos interessados no período de 06/06/2022 a 30/12/2022 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto ao credenciado e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 05 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a REPUBLICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que seria realizada em 26 de agosto de 2022 às 09h30min, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para implantação da fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 – CAR, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital, em virtude de alteração no ato convocatório, face a correção no Memorial Descritivo, sendo o prazo, portanto, reaberto para o dia **13 de setembro de 2022**, às **09h30min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital Republicado estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://portal.da.transparencia-prefeitura.municipal.de.cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 23 de agosto de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. Comissão Permanente de Licitação, 01 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 13, VI e Art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 019/2022 – Objetivando a prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador - Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 409/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM, CNPJ nº 06.150.141/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores do Município de Caculé, no curso que está sendo contratado: Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitações – com “Formação em Agente de Contratação”. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) por cada servidor inscrito por cada servidor inscrito, totalizando R\$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao total de três servidores inscritos. **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022.





**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSYA LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31, portador da cédula de identidade nº 09.645.749-00, com endereço RUA VENEZA, SN, JARDIM PARAÍSO, GUAJERU, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Caculé – Bahia, 10 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente.



**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31, portador da cédula de identidade nº 09.645.749-00, com endereço na RUA VENEZA, SN, JARDIM PARAÍSO, GUAJERU, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSYA LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2022 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: ALEXANDRE XAVIER VIEIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSYA LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31, portador da cédula de identidade nº 09.645.749-00, com endereço na RUA VENEZA, SN, JARDIM PARAÍSO, GUAJERU, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 415-1/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.067.505-31 inscrito no CPF nº 024.067.505-31. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA CASSYA LIMA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 14 DE AGOSTO, ÀS 01:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - ARTISTAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, ÀS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, com endereço PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Caculé – Bahia, 10 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Presidente.



**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, ÀS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2022 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, ÀS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09, portador da cédula de identidade nº 14.160.200-71, com endereço na PRAÇA DEOCLIDES CARDOSO, S/N, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2022. Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 415-2/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GUIDO GUILHERMINO DOURADO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 027.754.055-09 inscrito no CPF sob o nº 027.754.055-09. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DE GUIDO D'ANA E BANDA EM SHOW DE MÉDIO PORTE, DIA 13 DE AGOSTO, ÀS 23:00 HORAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 60 dias.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 379-2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSÉ NEVES FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.589.296/0001-90, com endereço comercial na Av. Castro Alves, 522, Centro, Tanque Novo, CEP 46.580-000, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 379-2/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 005/2022 para a aquisição futura/eventual de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
ARROZ PARBOILIZADO.	UND	R\$ 3,80	R\$ 5,79	R\$ 5,70
ARRO BRANCO.	UND	R\$ 3,80	R\$ 5,27	R\$ 5,20
BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER.	UND	R\$ 4,00	R\$ 5,61	R\$ 5,50
BISCOITO AMANTEIGADO.	UND	R\$ 4,00	R\$ 5,61	R\$ 5,50

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 17 de agosto de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); JOSÉ NEVES FERREIRA ME - Empresa Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022 – PMC/APMI

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Pça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000.

**CONVENENTE:** Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela Srª presidente, Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA.

**DO OBJETO:** É objeto do presente convênio, estabelecer a cooperação financeira na transferência de recursos, da CONCENTE para a CONVENENTE, para garantir às ações previstas na Lei 452/2022, de 17 de agosto de 2022.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor estimado total de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), recurso oriundo da proposta nº36000.4271742/02-200 produto da Emenda Parlamentar nº 27510005 constante da portaria nº 738 de 05 de abril de 2022 do ministério da Saúde, cabendo a CONCEDENTE destinar este montante a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é até 22 de agosto de 2023, perfazendo um total de 12 (DOZE) meses.

DATA: Caculé, 22 de agosto de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41AE-D7C0-451F-5B23-9FAD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41AE-D7C0-451F-5B23-9FAD



### Hash do Documento

b10cc6845cb06b43c1af2f922b19f2394e99eb740c5daaa99971ee83c5875d3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2022 17:55 UTC-03:00